



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.852/01

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) à rubrica 20.07.15814862.032-3231.24 Subvenção Social – Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Jesus e Maria.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será utilizada a redução de Dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 17 de abril de 2001


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal